



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 20/89, DE 17 DE OUTUBRO DE 1.989.

"Concede reajuste de salário aos servidores do Poder Legislativo Municipal".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

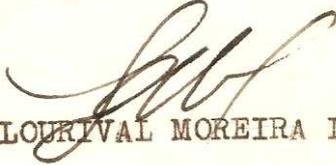
Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a conceder aos servidores do Legislativo Municipal reajuste de salário, na base de 173% (Cento e setenta e três por cento), sobre os vencimentos do mês de setembro do corrente exercício.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º (primeiro) de setembro deste ano.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-(MT)., 17 de outubro de 1.989.

  
DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
Presidente

  
VER. WALDEMAR BARBOSA FILHO  
1º Secretário